



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1ª ERRATA

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, incluindo-se a implantação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva dos sistemas de gases medicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital.**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA, conforme listado abaixo:

No termo de referência, **Anexo II do Presente Edital.**

Em atendimento ao pedido de esclarecimento impetrado pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, C.N.P.J. no nº 34.597.955/0005-13, encaminhado no dia 18/03/2022, quanto ao PRAZO E A FORMA DE APRESENTAÇÃO DO OBJETO, o setor técnico informa que:

O prazo que se refere este item faz menção a entrega e instalação do objeto do presente certame, sendo de responsabilidade da Contratada, que terá o prazo **máximo de 45 dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Com relação a assistência técnica deverão ser obedecidos os prazos descritos nos itens 4 e 6 do termo de referência.

Ademais a licitação não contempla a forma líquida, mas tão-somente os itens descritos no subitem 3.1 do termo de referência.

Assim sendo, se faz necessário a correção do item 6.1, do termo de referência passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

6.1. A instalação do tanque será de responsabilidade da Contratada, **no prazo máximo de 45 dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, mediante programação antecipada. As instalações ocorrerão conforme cronograma e ordem de prioridade estabelecida pela SEMUS.

Leia-se:

6.1. O prazo de entrega e instalação do objeto será de responsabilidade da Contratada, **no prazo máximo de 45 dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, mediante programação antecipada. As instalações ocorrerão conforme cronograma e ordem de prioridade estabelecida pela SEMUS.

Ressalva-se que, a presente alteração não afeta a formulação das propostas motivo pelo qual a licitação poderá prosseguir no dia e hora marcados.

Nos colocamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Anajatuba/MA, 23 de março de 2022.

THIAGO MENDES DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº011/2022